



NOTA TÉCNICA Nº 041 /2014/GEINV/SUINF

Brasília, 16 de outubro de 2014.

Assunto: Proposta de 11ª Revisão Ordinária e 7ª Revisão Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS – Concessionária ECOSUL S.A.

Referente: Processo nº 50500.150830/2014-28

Carta CE 838/2014 - DS

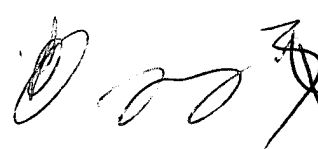
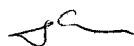
Carta CE 865/2014 – DS

I. OBJETIVO

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar a análise, no que compete a esta GEINV/SUINF, sobre a proposta de Revisão Ordinária e Extraordinária da Tarifa Básica de Pedágio do Polo Rodoviário de Pelotas/RS, concedido à Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A – ECOSUL S/A. Serão propostas as alterações no Cronograma Financeiro de Investimentos e Custos Operacionais do Fluxo de Caixa da Concessão.
2. Foi proposto incremento de investimentos no PER pela Concessionária por meio da Carta CE 865/2014-DS, de 17/09/2014.
3. Além disso, para elaboração do presente documento, foram consideradas as informações oriundas das atividades de fiscalização da ANTT, dados disponíveis nos Relatórios Técnico-Operacionais Físico-Financeiros (RETOFF), e discussões com a Concessionária acerca das necessidades da rodovia em questão, em termos de obras e serviços.
4. Informamos que as inexecuções do ano de 2013 estão descritas no Processo Administrativo nº 50520.002348/2014-44 – Inexecuções 2013 – Polo Rodoviário de Pelotas.
5. Sobre o normativo da ANTT quanto às revisões, cabe ressaltar o disposto na Resolução nº 675/04, alterada pela Resolução nº 1.578/06, de 17/08/2006 e transcrita a seguir.

"Art. 2º. Nas Revisões Ordinárias serão considerados:

(...)



III – as repercussões no cronograma financeiro decorrentes de:

a) antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras ou serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração;

b) alterações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alterações de obras e serviços autorizados pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência. "(grifo nosso)"

6. Cabe ressaltar ainda o disposto na Resolução nº 1.187/05, de 09/11/2005, alterada pela Resolução nº 2.554/08, de 14/02/08 e transcrita a seguir.

"Art. 23. As repercussões econômico-financeiras serão consideradas em:

I - revisões ordinárias, realizadas anualmente na forma de regulamentação específica, nos casos de:

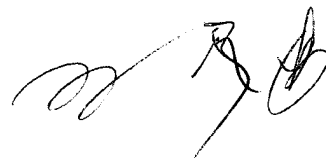
a) antecipações e postergações autorizadas ou inexecuções de obras e serviços previstos nos cronogramas anuais do Programa de Exploração;

b) modificações no Programa de Exploração por inclusão, exclusão ou alteração de obras e serviços, autorizadas pela ANTT, em caráter excepcional ou em regime de emergência; e

II - revisão de reavaliação, realizada a cada cinco anos, nos termos do artigo 20.

III - revisão extraordinária, nos demais casos previstos em lei, contrato e Resoluções da ANTT." (grifo nosso)

7. Vale destacar ainda que todos os valores apresentados neste documento estão a preços iniciais de dezembro de 1999, data da apresentação da proposta de tarifa vencedora da licitação da rodovia em questão.



8. A apuração de eventual responsabilidade pelas inexecuções relativas ao ano de 2013 verificadas na presente Nota será realizada pela Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias – GEFOR/SUINF/ANTT.

9. Por fim, ressaltamos o disposto na Resolução nº 3.651/2011, de 07/04/2011, publicada em 12/04/2011, cujo trecho é transcrito a seguir:

“Art. 2º A metodologia de que trata esta Resolução consiste na recomposição do equilíbrio contratual, na hipótese de inclusão, após a publicação desta resolução, de investimentos ou serviços não previstos na proposta inicial, por meio da adoção de um Fluxo de Caixa Marginal, projetado em razão do evento que ensejar a recomposição, considerando:

I- os fluxos dos dispêndios marginais resultantes do evento que deu origem à recomposição; e

II - os fluxos das receitas marginais resultantes da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.”

10. Do exposto, esclarecemos que as modificações no cronograma de investimentos serão classificadas, preliminarmente, por esta GEINV, em revisão ordinária, revisão extraordinária, fluxo marginal e fluxo original. No entanto, essa classificação deverá ser ratificada pela GEROR, uma vez que os reflexos alteram o cálculo da tarifa básica de pedágio efetuada por aquela Gerência.

11. Dessa forma, apresentamos comentários e discussões a respeito dos itens para os quais se propõe alterações em relação ao Cronograma Financeiro, referente às obras e serviços do Programa de Exploração da Rodovia (PER) do Polo Rodoviário de Pelotas.

II. ANÁLISE

i. INEXECUÇÕES REFERENTES AO ANO CALENDÁRIO 2013

12. As inexecuções das obras e serviços referentes ao ano calendário 2013 foram apuradas por meio do Parecer Técnico nº 072/2014/GEINV/SUINF, de 18/03/2014 e Parecer Técnico nº 111/2014/GEINV/SUINF, de 30/05/2014, no Processo Administrativo nº 50520.002348/2014-44.



13. Ressaltamos que os valores adotados na Revisão Ordinária encontra-se nas tabelas dos respectivos itens, junto com a Revisão Extraordinária.

A 2.1 – Pavimentos

Cronograma físico-financeiro item A.2.1 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2013	2014	2015	2016	2017
I	FO	58.738.605,28	2.384.406,48	3.166.638,08	2.047.765,15	2.278.459,03	1.541.414,75
II	FM	10.237.047,78	3.524.443,78	3.524.443,78	-	-	-
III	FO	58.738.605,28	2.374.333,97	3.176.710,59	2.047.765,15	2.278.459,03	1.541.414,75
IV	CT	68.975.653,06	5.898.777,75	6.701.154,37	2.047.765,15	2.278.459,03	1.541.414,75

Legenda:

I – Cronograma vigente no Fluxo Original

II – Cronograma vigente Fluxo Marginal

III – Cronograma proposto pela ANTT – Revisão Ordinária no Fluxo Original

IV – Cronograma Total do Item

A 2.4 – Elementos de Proteção e Segurança

Cronograma físico-financeiro item A.2.4- (valores em R\$ - data base: dez/1999)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2013	2014	2015	2016	2017
I	FO	10.260.833,88	1.351.930,00	275.244,63	180.280,00	270.170,00	206.540,00
II	FM	4.545.643,27	1.805.031,53	1.805.471,53			
III	FO	10.260.833,88	1.346.069,15	281.105,48	180.280,00	270.170,00	206.540,00
IV	FM	4.545.643,27	1.799.867,99	1.810.635,22			
V	CT	14.806.477,15	3.145.937,14	2.091.740,70	180.280,00	270.170,00	206.540,00

Legenda:

I – Cronograma vigente Fluxo Original

II- Cronograma vigente Fluxo Marginal

III – Cronograma Proposto pela ANTT – Revisão Ordinária

IV – Cronograma Proposto pela ANTT – Revisão Ordinária

V – Cronograma Total do Item

Handwritten signature

Handwritten signature

C 1 – Pavimentos

Cronograma físico-financeiro item C.1- (valores em R\$ - data base: dez/1999)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2013	2014	2015	2016	2017
I	FO	18.224.143,97	737.397,38	586.853,70	605.235,35	605.235,35	605.235,35
II	FM	1.376.740,54	688.370,27	688.370,27	-	-	-
III	FO	18.224.143,97	731.086,67	593.164,41	605.235,35	605.235,35	605.235,35
IV	FM	1.376.740,54	529.797,29	846.943,25	-	-	-
V	CT	19.600.884,51	1.260.883,96	1.440.107,66	605.235,35	605.235,35	605.235,35

Legenda:

I – Cronograma vigente no Fluxo Original

II – Cronograma vigente no Fluxo Marginal

III – Cronograma Proposto pela ANTT – Revisão Ordinária

IV – Cronograma Proposto pela ANTT – Revisão Ordinária

V – Cronograma Total do Item

C 4 – Elementos de Proteção e Segurança

Cronograma físico-financeiro item C.4- (valores em R\$ - data base: dez/1999)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2013	2014	2015	2016	2017
I	FO	6.026.894,80	149.690,00	255.942,36	108.198,73	108.198,73	108.198,73
II	FM	381.762,48	190.881,24	190.881,24	-	-	-
III	FO	6.026.894,80	121.591,09	284.041,27	108.198,73	108.198,73	108.198,73
IV	FM	381.762,48	70.722,29	311.040,19	-	-	-
V	CT	6.473.247,85	192.313,38	595.081,46	108.198,73	108.198,73	108.198,73

Legenda:

I – Cronograma vigente no Fluxo Original

II – Cronograma vigente no Fluxo Marginal

III – Cronograma Proposto pela ANTT – Revisão Ordinária

IV – Cronograma Proposto pela ANTT – Revisão Ordinária

V – Cronograma Total do Item

B 7 – Monitoração nos Sistemas de Operação

Cronograma físico-financeiro item B.7- (valores em R\$ - data base:dez/1999)

	Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
			2013	2014	2015	2016	2017
I	FO	733.506,00	27.710,00	20.505,40	20.505,40	20.505,40	20.505,40
II	FO	733.506,00	-	48.215,40	20.505,40	20.505,40	20.505,40

Legenda:

I – Cronograma vigente no Fluxo Original

II – Cronograma Proposto pela ANTT – Revisão Ordinária

ii. AJUSTE NO CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS

14. Considerando que o Cronograma de Investimento da Concessionária sofre ajustes devido à obrigação da Concessionária, de apresentar projetos executivos antes da execução dos serviços, estes valores, portanto, sofrem ajustes.

15. Existem também as prioridades que a Concessionária adota para utilizar os recursos nos locais prioritários, a fim de garantir a adequada prestação do serviço.

16. Diante do exposto, apresentamos os remanejamentos dos valores previstos, mantendo as respectivas correspondências dos fluxos previstos originalmente.

17. Considerando que não existe previsão de recursos para o item A.2.3 – Obras de Arte Especiais, para o ano de 2015, e considerando a situação demonstrada no item correspondente, será remanejado uma parte dos recursos para este item.

18. Ressaltamos que todos os valores estão com preços iniciais de dezembro de 1999.

FLUXO DE CAIXA ORIGINAL - Ano 2013				FLUXO DE CAIXA MARGINAL - Ano 2013			
Item	PREVISTO	ADOTADO	VARIAÇÃO	Item	PREVISTO	ADOTADO	VARIAÇÃO
A.2.1	2.384.406,48	2.627.258,22	-242.851,74	A.2.1	3.524.443,78	2.158.074,70	1.366.369,08
A.2.3	2.243.393,05	2.243.393,05	0,00	A.2.3	0,00	0,00	0,00
A.2.4	1.351.930,00	437.068,50	914.861,50	A.2.4	1.805.031,53	1.759.850,90	45.180,63
A.2.6	271.908,67	271.908,67	0,00	A.2.6	703.423,87	709.872,46	-6.448,59
C.1	737.397,38	737.397,38	0,00	C.1	690.490,91	300.180,41	390.310,50
C.4	149.690,00	126.503,97	23.186,03	C.4	190.881,24	70.722,29	120.158,95
Remanejar A.2.1(2015) - FO			R\$ 695.195,79	Remanejar A.2.1(2015) - FM			R\$ 1.915.570,57

FLUXO DE CAIXA ORIGINAL - Ano 2014				FLUXO DE CAIXA MARGINAL - Ano 2014			
Item	PREVISTO	ADOTADO	VARIAÇÃO	Item	PREVISTO	ADOTADO	VARIAÇÃO
A.2.1	3.166.638,08	2.759.936,09	406.701,99	A.2.1	3.524.443,78	2.550.630,91	973.812,87
A.2.3	259.114,46	209.667,93	49.446,53	A.2.3	0,00	620.288,37	-620.288,37
A.2.4	275.244,63	374.646,36	-99.401,73	A.2.4	1.805.471,68	1.758.242,82	47.228,86
A.2.6	356.179,29	355.877,86	301,43	A.2.6	703.423,87	992.278,75	-288.854,88
C.1	586.853,70	484.051,95	102.801,75	C.1	693.671,88	5.301,61	688.370,27
C.4	255.942,36	154.676,39	101.265,97	C.4	190.881,24	0,00	190.881,24
Remanejar A.2.3(2015) - FO			R\$ 561.115,94	Remanejar A.2.1(2015) - FM			R\$ 991.149,99

iii. ALTERAÇÕES NO PER PROPOSTA PELA CONCESSIONÁRIA

A – RECUPERAÇÃO DA RODOVIA

A.2.1 – PAVIMENTOS

A – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

19. Por meio da Carta CE 955/2014-GAC – Investimentos de 2013, a Concessionária propôs a adequação do item A.2.1, 2013, fluxo original, no valor de R\$ 3.249.126,00, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, a Concessionária propôs o valor de R\$ 3.755.050,11, a preços iniciais de dezembro de 1999.

20. Por meio da Carta CE 956/2014-GAC – Investimentos de 2014, a Concessionária propôs a adequação do item A.2.1, 2014, fluxo original, no valor de R\$ 2.995.176,99, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, 2014, a Concessionária propôs o valor de R\$ 2.773.652,13, a preços iniciais de dezembro de 1999.

21. A Concessionária propõe o remanejamento dos saldos excedentes, devido aos escassos recursos previstos no PER, a fim de atender as necessidades in loco do Polo Pelotas.

22. Com relação aos novos investimentos, a Concessionária apresenta a fundamentação técnica de que os recursos existentes atualmente no PER são insuficientes, tendo em vista a obrigação da Concessionária em manter os parâmetros de desempenho dentro das obrigações contratuais, buscando assim, garantir a prestação do serviço adequado.

23. Considerando as diversas tratativas apresentadas anteriormente pela Concessionária a fim de viabilizar a recuperação estrutural do pavimento ao longo da rodovia, a Concessionária apresenta abaixo a proposta de investimento de recuperação para o polo pelotas.

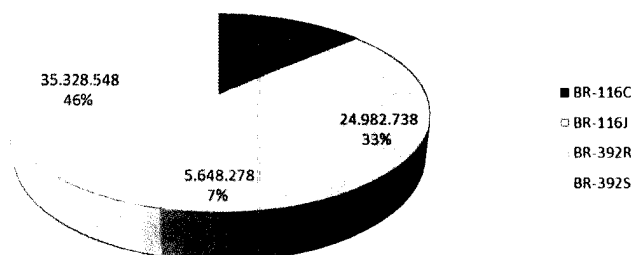
24. Diante o exposto, a Concessionária protocolou a Carta 865/2014, de 17/09/2014, onde apresenta o estudo de avaliação estrutural do pavimento da malha da Concessionária, com a seguinte proposta comercial abaixo:

Resumo Financeiro (R\$ - base/99)

INTERVENÇÃO		BR-116J	BR-392R	BR-392S	VALOR TOTAL
BASE	378.534	-	-	1.492.152	1.870.687
FR+RC	245.669	60.233	9.651	145.124	460.677
MICRO	61.265	-	85.478	-	146.743
PMF	899.035	5.386.167	-	5.161.200	11.446.402
PMQ	2.001.541	2.925.621	-	3.024.736	7.951.898
RC	6.830.691	16.610.717	5.553.149	25.505.335	54.499.893
VALOR TOTAL	10.416.736	24.982.738	5.648.278	35.328.548	76.376.299

*Base tabela SICRO de maio de 2014 - convertida para moeda/99

Resumo Pavimento - Preço SICRO (R\$/99)

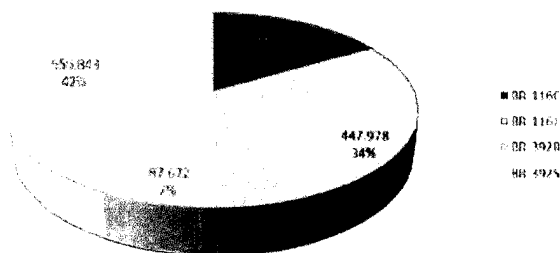


Resumo físico (Extensão - m)

Intervenção		BR 116J	BR 392R	BR 392S	TOTAL EXT. (m)
BASE	8.000			33.268	41.268
FR+RC	1.629	240	60	1.309	3.899
MICRO	1.825		4.800		6.625
PMF	29.820	125.734		97.385	252.939
PMQ	92.780	125.734		134.335	352.849
RC	81.040	196.260	82.812	285.895	647.007
Extensão Total	217.094	447.978	87.672	553.843	1.308.587

*a soma da extensão inclui diferentes camadas no mesmo segmento

Resumo Pavimento- Extensão (m)



2.5.1. Valores de investimento – Preços e premissas contratuais

Ano	Investimento (R\$)	Extensão (km)
2015	19.204.405	49,48
2016	14.053.879	87,79
2017	14.411.116	75,38
2018	11.894.140	67,58
2019	11.512.435	70,89
2020	9.255.324	39,62
Total	70.376.259	390,74

*Base Tabela SICRO de maio de 2014 – convertida para moeda '95

25. A Concessionária propõe também a inclusão de investimentos referentes à reposição de placas de concreto, no item A.2.1 – Pavimentos, a fim de substituir as placas danificadas.

26. Diante o exposto, a Concessionária informa que pelo fato de não existir previsão específica para a substituição de placas de concreto das praças de pedágio do Polo Pelotas, bem como a atual situação das placas existentes, pontual e periodicamente recuperadas pela Concessionária, propõe-se a recuperação total de placas de concreto das praças de pedágio, conforme cronograma apresentado no Anexo 2.

27. A Concessionária ressalta que a proposta é de fundamental importância para o perfeito funcionamento das Praças de Pedágio do Polo Pelotas e que nos últimos anos não houve qualquer investimento expressivo neste item, de modo que se faz necessária uma recuperação completa de tais placas.



28. Para o levantamento, foram inspecionadas as placas das praças de pedágio e balanças do Polo Pelotas e identificadas as mais críticas e que demandam de intervenções imediatas. Os quantitativos foram levantados de acordo com as características de cada placa, valores médios de mercado para serviços e materiais (Concreto 40 MPa).

29. Ressalta-se que os valores são estimativos e poderão sofrer alterações quando da elaboração de projetos para a execução das placas de concreto.

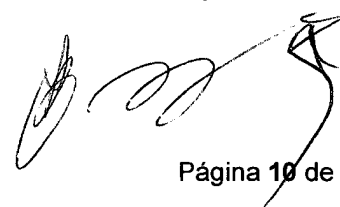
30. Por fim, destacamos que a proposta é de fundamental importância para o perfeito funcionamento das Praças de Pedágio do Polo Pelotas e que nos últimos anos não houve qualquer investimento expressivo neste item, de modo que se faz necessária uma recuperação completa de tais placas.

Item	Valor R\$ 2014	Valor R\$ Dez/99
Mão de obra	R\$ 477 612,50	R\$ 182 194,01
Materiais	R\$ 62 942,50	R\$ 24 010,57
Mobilização/desmobilização (3,37%)	R\$ 18 216,70	R\$ 6 949,09
Gerenciamento, Fiscalização e Controle Tecnológico (4%)	R\$ 21 622,20	R\$ 8 248,18
Projeto Executivo (2,5%)	R\$ 13 513,88	R\$ 5 155,11
Sinalização Provisória (0,5%)	R\$ 2 702,78	R\$ 1 031,02
Total	R\$ 596 610,55	R\$ 227.588,00

Praça /Balança	Pista/Serviço	Sentido	Área (m²)	VOLUME (m³)
Praça Cristal	0	Pelotas	12,00	3,00
	2	Pelotas	22,40	5,60
	5	Porto Alegre	22,40	5,60
	Garrafão (5)	Porto Alegre	15,68	3,92
Praça Retiro	4	Porto Alegre	17,60	4,40
	5	Pelotas	25,60	6,40
	6	Pelotas	10,24	2,56
Praça Capão Seco	Garrafão (1)	Rio Grande	14,56	3,64
	2	Rio Grande	18,36	4,59
	Garrafão (5)	Pelotas	36,00	9,00
	0	Pelotas	18,50	4,63
Praça Glória	Entrada (0)	Pelotas	50,40	12,60
	Placa intermediária (0)	Pelotas	22,80	5,70
	Saida (0)	Pelotas	32,00	8,00
	1	Pelotas	19,00	4,75
	2	Pelotas	15,30	3,83
	3	Santana da Boa Vista	18,70	4,68
	Garrafão (5)	Santana da Boa Vista	36,00	9,00
PPV Capão Seco	Semáforo (Pátio/Rodovia)	Rio Grande	96,00	24,00
	Nivelamento da pista - pesagem lenta	Rio Grande	120,00	-
PPV Retiro	Nivelamento da pista - pesagem lenta	Pelotas	120,00	-

31. A Concessionária encaminhou a Carta 896/2014-DS, de 24/09/2014, sendo autuado o Processo Administrativo nº 50500.162542/2014-16, na qual consta o projeto executivo de recuperação do pavimento e também do projeto executivo de Manutenção.

32. A Concessionária encaminhou também a Carta CE 954/2014-GAC, de 08/10/2014, sendo autuado o Processo Administrativo nº 50500.178534/2014-91, na qual consta o projeto executivo do pavimento rígido.

B – PROPOSTA ANTT

33. Com relação aos investimentos referentes a 2013, informamos que o Ofício nº 1283/2013/GEINV/SUINF, de 14/05/2013, com base no Relatório de Análise de Projeto (RAP) nº 898/2013, de 24/04/2013, concluiu pelo valor total do item A.2.1, fluxo original, 2013, o valor total de R\$ 2.627.258,22, a preços iniciais de dezembro de 1999.

34. Conforme consta no Parecer Técnico nº 072/2014/GEINV/SUINF, de 18/03/2014, foi calculado o valor da inexecução para o item A.2.1, fluxo original, 2013, o valor de R\$ 10.072,51 (0,42%), a preços iniciais de dezembro de 1999. Considerando a atualização do valor do projeto executivo, o valor foi corrigido para R\$ 11.034,48 (0,42%), a preços iniciais de dezembro de 1999.

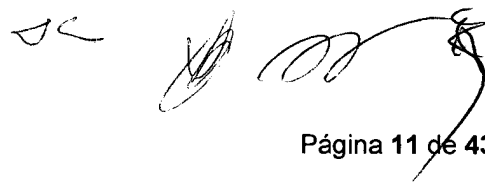
35. Informamos que o Ofício nº 2158/2013/GEINV/SUINF, de 13/09/2013, com base no Relatório de Análise de Projeto (RAP) nº 1567/2013, de 27/08/2013, concluiu pelo valor total do item A.2.1, fluxo marginal, 2013, o valor total de R\$ 2.158.074,70, a preços iniciais de dezembro de 1999.

36. Conforme consta no Parecer Técnico nº 072/2014/GEINV/SUINF, de 18/03/2014, não foi identificado valor de inexecução para o item A.2.1, fluxo marginal.

37. Com relação aos investimentos referentes a 2014, informamos que o Ofício nº 361/2014, de 21/03/2014, com base no RAP nº 0369/2014, de 13/03/2014, e RAP nº 0400/2014, de 17/03/2014, concluiu para o item A.2.1, fluxo original, 2014, o valor de R\$ 1.641.492,15. O Ofício nº 1217/2014/GEINV/SUINF, de 18/08/2014, com base no RAP nº 1002/2014, de 10/07/2014, concluiu para o item A.2.1, fluxo original, 2014, o valor de R\$ 1.118.443,94.

38. Conclui-se, portanto, para o item A.2.1, fluxo original, 2014, o valor total de R\$ 2.759.936,09, a preços iniciais de dezembro de 1999.

39. Informamos que o Ofício nº 361/2014, de 21/03/2014, com base no RAP nº 0369/2014, de 13/03/2014, e RAP nº 0400/2014, de 17/03/2014, concluiu para o item A.2.1, fluxo marginal, 2014, com valor de R\$ 1.262.537,37. O Ofício nº 1215/2014/GEINV/SUINF, de 18/08/2014, com base no RAP nº 1012/2014, de 10/07/2014, concluiu para o item A.2.1, fluxo marginal, 2014, o valor de R\$ 940.312,39. O Ofício nº 1216/2014/GEINV/SUINF, de 18/08/2014, com base no RAP nº 1053/2014, de 17/07/2014, concluiu para o item A.2.1, fluxo marginal, 2014, o valor de R\$ 270.015,11. O Ofício nº 1217/2014/GEINV/SUINF, de 18/08/2014, com base no RAP nº 1002/2014, de 10/07/2014, concluiu para o item A.2.1, fluxo marginal, 2014, o valor de R\$ 77.766,04.



40. Conclui-se, portanto, para o item A.2.1, fluxo marginal, 2014, o valor total de R\$ 2.550.630,91, a preços iniciais de dezembro de 1999.

41. Considerando que o tópico ii – Ajuste no Cronograma de Investimentos, concluiu pelo remanejamento, para o item A.2.1, 2013, fluxo original o valor de R\$ 695.195,79, e para o fluxo marginal, o valor de R\$ 1.915.570,57. Para o item A.2.1, 2014, fluxo marginal o valor de R\$ 991.149,99. Assim, todos os valores citados serão incluídos no ano de 2015, respeitando os respectivos fluxos de origem.

42. Diante do exposto acima, propomos a adequação no cronograma de investimentos, conforme o quadro abaixo.

A.2.1 – Pavimentos (Sem Investimento)

Cronograma físico-financeiro item A.2.1 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	58.738.605,28	2.384.406,48	3.166.638,08	2.047.765,15	2.278.459,03	1.541.414,75
	II	FM	10.237.047,77	3.524.443,78	3.524.443,78	-	-	-
PROPOSTO CONCESSIONÁRIA	III	FO	59.431.863,71	3.249.126,00	2.995.176,99	-	-	-
	IV	FM	9.716.862,46	3.755.050,11	2.773.652,13	-	-	-
RO	V	FO	58.738.605,28	2.374.333,97	3.176.710,59	2.047.765,15	2.278.459,03	1.541.414,75
	VI	FM	10.237.047,77	3.524.443,78	3.524.443,78	-	-	-
RE	VII	FO	59.269.950,83	2.616.223,74	2.770.970,57	2.742.960,94	2.278.459,03	1.541.414,75
	VIII	FM	10.803.586,39	2.158.074,70	2.550.630,91	2.906.720,56	-	-
Total	IX	CT	70.073.537,21	4.774.298,44	5.321.601,48	5.649.681,50	2.278.459,03	1.541.414,75

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto Concessionária – FO

IV - Cronograma Proposto Concessionária – FM

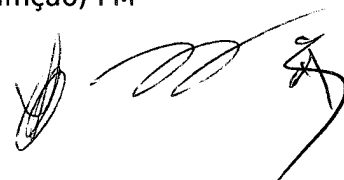
V - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) – FO

VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) - FM

VII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FO

VIII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FM

IX - Cronograma Total do Item - FO+FM

43. Com relação aos novos investimentos, conforme o Contrato Nº PJ/CD/215/98 – Polo Pelotas, consta na Cláusula 5.3 – Condições e Padrões de Qualidade da Prestação de Serviços, as seguintes Subcláusulas abaixo:

“5.3.1 – A concessão da exploração do Polo pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários.”

“5.3.2 – Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, conforto, segurança, fluidez do tráfego, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade tarifária.”

“5.3.3 – Para os fins previstos neste CONTRATO, considera-se,

(...)

IV – Conforto: a manutenção nas pistas de rolamento, de sinalização, de informações, de comunicações e de cobrança de pedágio com níveis que assegurem a comodidade dos usuários conforme definido no PROJETO DE ENGENHARIA ECONÔMICA;

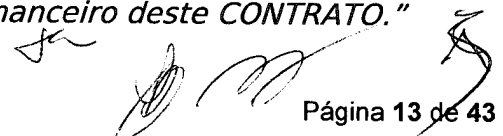
V – Segurança: a operação, nos níveis exigidos no PROJETO DE ENGENHARIA ECONÔMICA, dos sistemas referidos no inciso anterior, de modo a que sejam mantidos, em níveis satisfatórios, os riscos de acidentes, compreendendo também os serviços de atendimento mecânico/resgate;

VI – Fluidez do Tráfego: as boas condições de fluidez do trânsito, alcançadas pelo correto e eficiente gerenciamento dos sistemas referidos no inciso V acima, propiciando que os usuários alcancem seus destinos de acordo com as suas programações de tempo, sem interferências decorrentes de gerenciamento incorreto ou ineficiente, inclusive nas praças de pedágio e nos postos de pesagem;

(...)

“5.3.4 – A CONCESSIONÁRIA deve assegurar, durante todo o prazo da concessão, a prestação de serviço adequado, atendidas integralmente, às condições estabelecidas no item anterior.”

“5.3.5 – Se para atingir a prestação de serviço adequado referido nesta cláusula for necessária a execução de obras não previstas no PROJETO DE ENGENHARIA ECÔNOMICA, tais obras poderão vir a ser executadas, desde que o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA revejam o equilíbrio econômico e financeiro deste CONTRATO.”



44. Consta também na página 65, do Programa de Exploração da Rodovia, a restrição dos investimentos para o atendimento aos parâmetros de desempenho, conforme exposto abaixo.

"B 1.3 - Monitoramentos de Pavimentos Flexíveis - Verifica-se que as intervenções previstas no Projeto de Engenharia Econômica (PEE) não são suficientes para a prestação de serviços adequados durante todo o período de Concessão, ou seja, os investimentos previstos não são suficientes para atender os parâmetros de qualidade do pavimento previstos no PBE. Com o objetivo de minimizar tal problema, e, ao mesmo tempo, definir metas à concessionária, deverão ser estabelecidos anualmente índices provisórios de desempenho para os pavimentos flexíveis."

45. Informamos que não foi possível a conclusão da análise dos projetos executivos referente aos novos investimentos propostos, diante do exposto, propomos a não inclusão dos novos investimentos neste momento, o que poderá ser feito em Nota Técnica complementar.

46. Ressaltamos que a análise dos novos investimentos não foram concluídas a tempo, pois a Concessionária protocolou os projetos executivos referentes aos novos investimentos no período de revisão tarifária, não sendo possível assim, a sua análise no exíguo espaço de tempo.

A.2.3 – OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

A – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

47. Por meio da Carta CE 955/2014-GAC – Investimentos de 2013, a Concessionária propôs a adequação do item A.2.3, 2013, fluxo original, no valor de R\$ 2.243.393,05, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, 2013, a Concessionária não propôs valor.

48. Por meio da Carta CE 956/2014-GAC – Investimentos de 2014, a Concessionária propôs a adequação do item A.2.3, 2014, fluxo original, no valor de R\$ 224.248,66, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, a Concessionária propôs o valor de R\$ 952.872,81, a preços iniciais de dezembro de 1999.

49. A Concessionária propõe o remanejamento dos saldos excedentes, devido aos escassos recursos previstos no PER, a fim de atender as necessidades in loco do Polo Pelotas.



50. Por meio da Carta CE 865/2014-DS, de 17/09/2014, a Concessionária informa que o Polo Pelotas contempla atualmente 13 obras de arte especiais cuja classificação, conforme manuais e normas do DNIT, é de nota 2. Estas obras de arte apresentam em sua estrutura diversas patologias que comprometem a sua infraestrutura, mesoestrutura e/ou superestrutura.

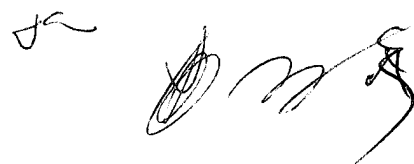
51. A Concessionária ressalta ainda, que o PER dispõe em seu item A.2.3, a recuperação de danos existentes nas estruturas das obras de arte, com a finalidade de devolver as condições estruturais originais das obras de arte, porém, não há no PER qualquer previsão orçamentária para as obras necessárias.

52. Nesta lógica, e diante da situação verificada nas últimas monitorações das obras de arte especiais do Polo Pelotas, identificou-se nas 13 pontes com nota 2, as obras prioritárias para os próximos anos, de modo a executar as obras necessárias no período de dois anos (2015 e 2016).

53. Destaca-se que a priorização elaborada pela Concessionária deve ser monitorada constantemente, de modo que, caso verificado o agravamento em alguma das estruturas, a Concessionária apresentará oportunamente nova lista de priorizações.

54. A Concessionária ressalta por fim, que os valores estimados pela Concessionária poderão sofrer alterações quando da realização de inspeções especiais e da elaboração dos projetos executivos, que deverão também ser aprovados pela ANTT, haja vista que não há previsão contratual para tanto.

Proposta de Investimentos - Obras de Arte Especiais											
TRECHO	km	Extensão	OAE	Infra	Meso	Super	Classificação	Ano Recuperação	R\$ Inspeção Especial (2014)	R\$ Obra (2014)	R\$ Inspeção + Obra (Dez/99)
	502,380	51,00	Ponte sobre o Arroio Contagem	2	5	4	2	2016	R\$ 23.000,00	R\$ 1.093.769,42	R\$ 426.012,16
	490,928	58,00	Ponte sobre o Arroio Corrientes	2	5	3	2	2016	R\$ 23.000,00	R\$ 442.018,04	R\$ 177.389,65
	470,944	25,00	Ponte sobre o Arroio Viúva Tereza	2	3	3	2	2015	R\$ 23.000,00	R\$ 663.023,84	R\$ 261.696,36
	429,569	184,00	Ponte sobre o Arroio Evansto	5	2	2	2	2015	R\$ 23.000,00	R\$ 2.069.258,84	R\$ 798.130,46
BR-116 JAG	556,312	496,00	Ponte sobre o Rio Piratini	2	4	4	2	2015	R\$ 23.000,00	R\$ 1.649.392,10	R\$ 637.964,60
BR-116 JAG	613,320	235,00	Ponte sobre o Arroio Grande	2	3	4	2	2015	R\$ 23.000,00	R\$ 1.264.618,00	R\$ 491.185,48
BR-392 RIG	2,488	242,00	Ponte sobre o Saco da Mangueira	3	2	3	2	2016	R\$ 23.000,00	R\$ 564.090,08	R\$ 223.956,27
BR-392 SBV	110,388	28,00	Ponte sobre o Arroio Vigia	4	5	2	2	2016	R\$ 23.000,00	R\$ 251.097,54	R\$ 104.559,53
BR-392 SBV	114,540	35,00	Ponte sobre o Rio Cangucu	3	2	3	2	2015	R\$ 23.000,00	R\$ 362.951,23	R\$ 147.228,17
BR-392 SBV	114,934	25,00	Ponte sobre o Arroio Curtume	5	4	2	2	2016	R\$ 23.000,00	R\$ 217.876,83	R\$ 91.886,88
BR-392 SBV	173,358	26,00	Ponte sobre o Arroio Bannado das Vacas	5	2	4	2	2016	R\$ 23.000,00	R\$ 351.427,37	R\$ 142.832,16
BR-392 SBV	176,674	25,00	Ponte sobre o Arroio Passo das Carretas	5	2	3	2	2016	R\$ 23.000,00	R\$ 301.109,01	R\$ 123.637,32
BR-392 SBV	182,164	273,00	Ponte sobre o Rio Camacã	2	3	2	2	2015	R\$ 23.000,00	R\$ 1.747.920,79	R\$ 675.550,18



B – ANÁLISE ANTT

55. As obras referentes ao ano de 2013 foram apresentadas no Planejamento Anual 2013, Processo Administrativo nº 50500.115920/2012-19, e as mesmas receberam Não Objeção por meio do Ofício nº 1797/2013/GEINV/SUINF, de 25/07/2013.

56. Considerando que o Ofício nº 1602/2012/GEINV/SUINF, de 06/09/2014, e Ofício nº 519/2013/GEINV/SUINF, de 19/02/2013, apresentaram Não Objeção ao projeto executivo de recuperação estrutural da ponte sobre o Rio Camaquã, km 428+490, BR-116/RS, concluiu com valor total de R\$ 1.112.299,29, fluxo original, a preços iniciais de dezembro de 1999.

57. Considerando que o Ofício nº 1597/2012/GEINV/SUINF, de 06/09/2012, e Ofício nº 594/2013/GEINV/SUINF, de 25/02/2013, que apresentaram Não Objeção ao projeto executivo de recuperação estrutural da Ponte sobre o Arroio Pelotas, km 511+100, BR-116/RS, concluiu com valor total de R\$ 1.037.451,50, fluxo original, a preços iniciais de dezembro de 1999.

58. Considerando que o Ofício nº 1478/2013/GEINV/SUINF, de 12/06/2013, apresentou Não Objeção ao projeto executivo de recuperação e estabilização do talude da Ponte sobre o Arroio Areião, km 193+725, da BR-392/RS, concluiu com valor total de R\$ 642.951,43, fluxo original, a preços iniciais de dezembro de 1999.

59. Com relação as obrigações contratuais previstas para o ano de 2013, o Parecer Técnico nº 072/2014/GEINV/SUINF de 18/03/2014, não identificou inexecuções para as obrigações previstas referente a este item.

60. Considerando que a Nota Técnica nº 044/2013/GEINV/SUINF, de 02/12/2013, apresentou a seguinte distribuição referente a estes investimentos acima:

OAs com projeto aprovado em 2012	2012	2013	2014
Substituição e reparos na laje da Ponte sobre o Rio São Gonçalo		44.566,39	
Recuperação estrutural da Ponte sobre o Arroio Pelotas	248.988,36	788.463,14	
Recuperação estrutural da Ponte sobre o Rio Camaquã (com desconto TAC)	300.320,81	811.978,48	
Recuperação e estabilização de talude aproximação da Ponte sobre o Arroio Areião		642.951,43	
Previsto	2.194.317,18	823.532,41	
Executado 2012 e a considerar 2013	549.309,17	2.243.393,05	
Saldo para 2014			225.147,37

61. Diante do exposto, verifica-se que o valor total, para o ano de 2013, o valor final de R\$ 2.243.393,05, fluxo original, a preços iniciais de dezembro de 1999.

62. Com relação aos investimentos previstos para o ano de 2014, consta como obrigação contratual a recuperação estrutural da Ponte sobre o Arroio Cadeia, km 95+813, da BR-392/RS, na qual o Ofício nº 1183/2014/GEINV/SUINF, de 08/08/2014, concluiu pelo valor final de R\$ 209.667,93, a preços iniciais de dezembro de 1999. Ressalta-se que esta OAE teve seu início, devido o seu caráter emergencial, por meio do Ofício nº 446/2014/GEINV/SUINF, de 31/03/2014.

63. Por meio da Carta 866/2014-GAC, de 17/09/2014, Planejamento Anual 2014, Revisão 2, a Concessionária apresentou a proposta de incluir a Ponte sobre o Arroio Duro e da Ponte sobre o Arroio Grande.

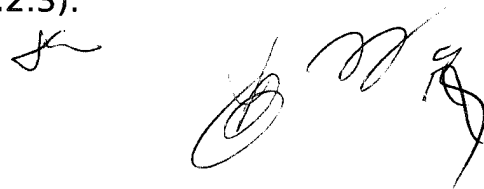
64. O projeto executivo de recuperação da OAE sobre o Arroio Duro, km 400+042, BR-116/RS, recebeu Não Objeção, por meio do Ofício nº 1219/2014/GEINV/SUINF, de 18/08/2014, com valor final de R\$ 375.198,94, a preços iniciais de dezembro de 1999, no fluxo de caixa marginal.

65. O projeto executivo de recuperação da OAE sobre o Arroio Grande, km 481+813, da BR-116/RS, recebeu Não Objeção, por meio do Ofício nº 1214/2014/GEINV/SUINF, de 18/08/2014, com valor final de R\$ 245.089,43, fluxo de caixa marginal, a preços iniciais de dezembro de 1999.

66. Portanto, referente ao ano de 2014, verifica-se o valor total, fluxo original, R\$ 209.667,93 e, no fluxo de caixa marginal, R\$ 620.288,37, a preços iniciais de dezembro de 1999.

67. Considerando a situação apresentada pelas obras de arte especiais, e a falta de recursos previstos no cronograma de investimento para o ano de 2015, propomos o remanejado para o ano de 2015, fluxo original, conforme excedente demonstrado no item ii – ajuste no cronograma de investimentos, o valor excedente referente ao ano de 2014, fluxo original, no valor de R\$ 561.115,94, a preços iniciais de dezembro de 1999.

68. Diante do exposto acima, propõe-se a adequação no cronograma de investimentos, conforme quadro abaixo (item A.2.3):



A 2.3 – Obras de Arte Especiais (Sem Investimento)

Cronograma físico-financeiro item A.2.3 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	4.206.368,66	2.243.393,05	259.114,46	-	-	-
	II	FM	-	-	-	-	-	-
PROPOSTO CONCESSIONÁRIA	III	FO	4.171.502,86	2.243.393,05	224.248,66	-	-	-
	IV	FM	952.872,81	-	952.872,81	-	-	-
RO	V	FO	4.206.368,66	2.243.393,05	259.114,46	-	-	-
	VI	FM	-	-	-	-	-	-
RE	VII	FO	4.718.038,07	2.243.393,05	209.667,93	561.115,94	-	-
	VIII	FM	620.288,37	-	620.288,37	-	-	-
Total	IX	CT	5.338.326,44	2.243.393,05	829.956,30	561.115,94	-	-

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto Concessionária – FO

IV - Cronograma Proposto Concessionária – FM

V - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) – FO

VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) - FM

VII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FO

VIII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FM

IX - Cronograma Total do Item - FO+FM

69. Com relação aos novos investimentos propostos pela Concessionária, será feita análise técnica nos itens abaixo.

70. Considerando a verificação da situação das Obras de Arte Especiais em campo, assim como priorização dos investimentos em relação ao Polo Pelotas, foi encaminhado o Memorando nº 1660/2014/GEINV/SUINF, de 01/10/2014, a fim de consultar a Unidade Regional do Rio Grande do Sul (URRS), sobre a situação das obras de arte especiais propostas e sua priorização com relação destas com o Polo Pelotas.

71. Ressaltamos, porém, que conforme a Resolução nº 1187/2005, alterada pela Resolução nº 2554/2008, Capítulo VI – DAS ALTERAÇÕES DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO, consta o seguinte:



"Art. 22. Os acréscimos de obras serão incluídos no Programa de Exploração com seus valores globais, decorrentes de seus projetos executivos, convertidos para a data-base da proposta inicial."

72. Diante o exposto, e considerando que a Concessionária não apresentou os projetos executivos, assim, propomos a não inclusão dos investimentos referente ao pleito.

73. Ressaltamos, porém, que diante da situação das OAEs apresentadas pela Concessionária, e considerando a obrigação da prestação do serviço adequado pela Concessionária, entendemos ser necessária a priorização destes projetos executivos por parte da Concessionária, conforme as normas da ANTT.

A.2.4 – ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

74. Por meio da Carta CE 955/2014-GAC – Investimentos de 2013, a Concessionária propôs a adequação do item A.2.4, 2013, fluxo original, no valor de R\$ 481.349,64, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, a Concessionária propôs o valor de R\$ 1.799.867,99, a preços iniciais de dezembro de 1999.

75. Por meio da Carta CE 956/2014-GAC – Investimentos de 2014, a Concessionária propôs a adequação do item A.2.4, 2014, fluxo original, no valor de R\$ 374.652,10, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, a Concessionária propôs o valor de R\$ 1.758.242,81, a preços iniciais de dezembro de 1999.

76. A Concessionária propõe o remanejamento dos saldos excedentes, devido aos escassos recursos previstos no PER, a fim de atender as necessidades in loco do Polo Pelotas.

77. Por meio da Carta 865/2014-DS, de 17/09/2014, a Concessionária informa que os dispositivos de segurança são de extrema relevância para a segurança dos usuários da rodovia, e propõe a inclusão de investimentos adicionais ao Contrato visando a execução de aproximadamente 19 mil metros de defensas metálicas.

Resumo financeiro (base/99)

Intervenção	Extensão (km)	Total (R\$)
Defensas Metálicas	19,00	1.837.165,23

*Base Tabela SICRO de maio de 2014 – convertida para moeda/99



78. Considerando que para inclusão da proposta na Revisão Tarifária, é necessário a aprovação do projeto executivo por parte da ANTT, a Concessionária apresentou a Carta 896/2014-DS, de 24/09/2014, com o projeto executivo das defensas metálicas, em que foi autuado o processo administrativo nº 50500.162590/2014-12 – Implantação de Dispositivo de Segurança – Polo Rodoviário de Pelotas/RS.

B – PROPOSTA ANTT

79. Com relação aos investimentos previstos contratualmente em 2013, informamos que o Ofício nº 1283/2013/GEINV/SUINF, de 14/05/2013, com base no Relatório de Análise de Projeto (RAP) nº 898/2013, de 24/04/2013, concluiu pelo valor total do item A.2.4, fluxo original, 2013, o valor total de R\$ 437.068,50, a preços iniciais de dezembro de 1999.

80. Conforme consta no Parecer Técnico nº 072/2014/GEINV/SUINF, de 18/03/2014, foi calculado o valor da inexecução para o item A.2.4, fluxo original, 2013, o valor de R\$ 5.860,85 (0,43%), a preços iniciais de dezembro de 1999. O valor foi atualizado em função do projeto executivo aprovado, sendo o valor final de R\$ 1.894,77 (0,43%), a preços iniciais de dezembro de 1999.

81. Informamos que o Ofício nº 2158/2013/GEINV/SUINF, de 13/09/2013, com base no Relatório de Análise de Projeto (RAP) nº 1567/2013, de 27/08/2013, concluiu pelo valor total do item A.2.4, fluxo marginal, 2013, o valor total de R\$ 1.759.850,90, a preços iniciais de dezembro de 1999.

82. Conforme consta no Parecer Técnico nº 072/2014/GEINV/SUINF, de 18/03/2014, foi calculado valor de inexecução para o item A.2.4, fluxo marginal, valor de R\$ 5.163,54 (0,29%), a preços iniciais de dezembro de 1999. O valor foi atualizado em função do projeto executivo aprovado, sendo o valor final de R\$ 5.034,29 (0,29%), a preços iniciais de dezembro de 1999.

83. Com relação aos investimentos do ano de 2014, informamos que o Ofício nº 361/2014, de 21/03/2014, com base no RAP nº 0369/2014, de 13/03/2014, e RAP nº 0400/2014, de 17/03/2014, concluiu para o item A.2.4, fluxo original, 2014, com valor de R\$ 204.015,45. Informamos que o Ofício nº 1564/2014/GEINV/SUINF, de 06/10/2014, que retifica o Ofício nº 1217/2014, concluiu pelo valor, fluxo original, 2014, o valor total de R\$ 170.630,91, a preços iniciais de dezembro de 1999.

84. Conclui-se, portanto, para o item A.2.4, fluxo original, 2014, o valor total de R\$ 374.646,36, a preços iniciais de dezembro de 1999.

85. Informamos que o Ofício nº 361/2014, de 21/03/2014, com base no RAP nº 0369/2014, de 13/03/2014, e RAP nº 0400/2014, de 17/03/2014,

sc



concluiu para o item A.2.4, fluxo marginal, 2014, com valor de R\$ 54.534,76, a preços iniciais de dezembro de 1999.

86. O Ofício nº 1215/2014/GEINV/SUINF, de 18/08/2014, com base no RAP nº 1012/2014, de 10/07/2014, concluiu para o item A.2.4, fluxo marginal, 2014, o valor de R\$ 84.678,41, a preços iniciais de dezembro de 1999.

87. O Ofício nº 1216/2014/GEINV/SUINF, de 18/08/2014, com base no RAP nº 1053/2014, de 17/07/2014, concluiu para o item A.2.4, fluxo marginal, 2014, o valor de R\$ 15.855,35, a preços iniciais de dezembro de 1999. Ressaltamos que a Concessionária apresentou a Carta CE 957/2014 – GAC, informando a correção do Ofício citado acima, do item C.4 para A.2.4.

88. O Ofício nº 1217/2014, de 18/08/2014, corrigido, concluiu pelo valor total no item A.2.4, fluxo marginal, 2014, o valor total de R\$ 22.217,99, a preços iniciais de dezembro de 1999. Ressaltamos que a Concessionária apresentou a Carta CE 957/2014 – GAC, informando a correção do Ofício citado acima, do item C.4 para A.2.4.

89. O Ofício nº 1360/2014/GEINV/SUINF, de 04/09/2014, com base no RAP nº 1058/2014, de 24/07/2014, concluiu para o item A.2.4, fluxo marginal, 2014, o valor de R\$ 1.580.956,31, a preços iniciais de dezembro de 1999.

90. Conclui-se, portanto, para o item A.2.4, fluxo marginal, 2014, o valor total de R\$ 1.758.242,82, a preços iniciais de dezembro de 1999.

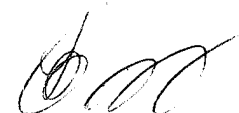
91. Diante o exposto acima, propomos a adequação no cronograma de investimentos, conforme o quadro abaixo.

A 2.4 – Elementos de Proteção e Segurança (Sem Investimento)

Cronograma físico-financeiro item A.2.4 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	10.260.833,88	1.351.930,00	275.244,63	180.280,00	270.170,00	206.540,00
	II	FM	4.546.083,42	1.805.031,53	1.805.471,68	-	-	-
PROPOSTO CONCESSIONÁRIA	III	FO	9.489.660,99	481.349,64	374.652,10	-	-	-
	IV	FM	4.493.691,01	1.799.867,99	1.758.242,81	-	-	-
RO	V	FO	10.260.833,88	1.346.069,15	281.105,48	180.280,00	270.170,00	206.540,00
	VI	FM	4.546.083,42	1.799.867,99	1.810.635,22	-	-	-
RE	VII	FO	9.445.374,11	435.173,73	376.541,13	180.280,00	270.170,00	206.540,00
	VIII	FM	4.453.673,93	1.754.816,61	1.763.277,11	-	-	-
Total		CT	13.899.048,04	2.189.990,34	2.139.818,24	180.280,00	270.170,00	206.540,00

Ja





Legenda:

- I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)
- II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)
- III - Cronograma Proposto Concessionária – FO
- IV - Cronograma Proposto Concessionária – FM
- V - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) – FO
- VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) - FM
- VII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FO
- VIII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FM
- IX - Cronograma Total do Item - FO+FM

92. Ressaltamos que os valores excedentes dos investimentos, conforme proposta da Concessionária, devido aos escassos recursos do Polo, e tendo em vista a necessidade de recuperação dos pavimentos e das demais estruturas, a fim de garantir a segurança dos usuários, estão sendo remanejados, com a condição de manter a preservação do equilíbrio do Contrato, com a origem das rubricas nos seus devidos fluxos correspondentes de origem.

93. Com relação aos novos investimentos, primeiramente informamos que qualquer proposta de investimento são incorporados ao PER mediante análise e a aprovação dos projetos executivos pela ANTT, conforme a Resolução nº 1187/2005, alterada pela Resolução nº 2554/2008, Capítulo VI – DAS ALTERAÇÕES DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO, consta o seguinte:

“Art. 22. Os acréscimos de obras serão incluídos no Programa de Exploração com seus valores globais, decorrentes de seus projetos executivos, convertidos para a data-base da proposta inicial.”

94. Com relação ao projeto executivo das defensas metálicas, foi autuado o Processo Administrativo nº 50500.162590/2014-12 – Implantação de Dispositivo de Segurança – Polo Rodoviário de Pelotas/RS. A Carta 896/2014-DS, de 24/09/2014, que trata também da recuperação do pavimento, contempla a previsão de sinalização no projeto.

95. Informamos que não foi possível a conclusão da análise dos projetos executivos referente aos novos investimentos propostos, diante do exposto, propomos a não inclusão dos novos investimentos neste momento, o que poderá ser feito em Nota Técnica complementar.



A.2.6 – DRENAGEM E OBRAS-DE-ARTE CORRENTES

A – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

96. Por meio da Carta CE 955/2014-GAC – Investimentos de 2013, a Concessionária propôs a adequação do item A.2.6, 2013, fluxo original, no valor de R\$ 271.908,67, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, a Concessionária propôs o valor de R\$ 709.872,46, a preços iniciais de dezembro de 1999.

97. Por meio da Carta CE 956/2014-GAC – Investimentos de 2014, a Concessionária propôs a adequação do item A.2.6, 2014, fluxo original, no valor de R\$ 355.877,86, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, a Concessionária propôs o valor de R\$ 992.278,75, a preços iniciais de dezembro de 1999.

98. A Concessionária propõe o remanejamento dos saldos excedentes, devido aos escassos recursos previstos no PER, a fim de atender as necessidades in loco do Polo Pelotas.

99. Por meio da Correspondência CE 865/2014-DS, de 17/09/2014, a Concessionária apresentou a proposta de investimentos para a execução de drenos de pavimento ao longo da rodovia do Polo Pelotas, de modo a propiciar o alívio de tensões internas e a consequente preservação do pavimento.

100. De acordo com a Concessionária, os segmentos elencados demandam a implantação de drenos de pavimento, haja vista a saturação da base e sub base.

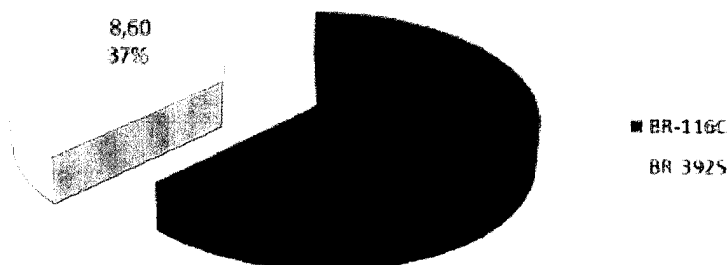
101. A Concessionária informa que realizou campanhas de implantação de drenos de pavimento, com a execução de mais de 40 km por ano, que resultaram em excelentes resultados nas rodovias do Polo.

TRECHO	KM INICIAL	KM FINAL	LADO	EXTENSÃO (m)	EXTENSÃO DRENOS	EXTENSÃO SAÍDAS
	430,600	433,540	D	2940,00	3156,00	400,00
	430,600	433,540	E	2940,00	3156,00	400,00
	462,000	463,980	D	1980,00	2124,00	272,00
	462,000	463,980	E	1980,00	2124,00	272,00
	499,000	500,000	D	1000,00	1079,20	136,00
	499,000	500,000	E	1000,00	1079,20	136,00
BR-392S	118,200	118,760	D	560,00	603,20	80,00
BR-392S	118,200	118,760	E	560,00	603,20	80,00
BR-392S	146,400	147,600	D	1200,00	1286,40	160,00
BR-392S	146,400	147,600	E	1200,00	1286,40	160,00
BR-392S	158,800	160,600	D	1800,00	1929,60	240,00
BR-392S	158,800	160,600	E	1800,00	1929,60	240,00

Resumo físico (km)

Intervenção		BR-392S	Total (km)
Drenos	14,33	8,60	22,93

Resumo Drenos do pavimento - Extensão (km)

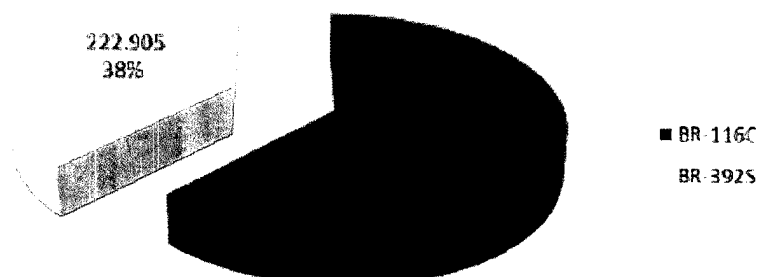


Resumo financeiro (base/99)

Intervenção		BR-392S	Total (R\$)
Drenos	366.882	222.905	589.787

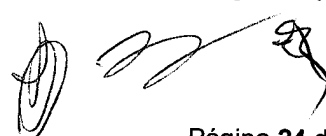
**Base tabela SICRO de maio de 2014 – convertida para moeda/99*

Resumo Drenos do pavimento - Preço SICRO (R\$/99)



102. Por fim, a Concessionária encaminhou a Carta 896/2014-DS, de 24/09/2014, na qual consta o projeto executivo referente a implantação dos drenos de pavimento, sendo autuado o Processo Administrativo nº 50500.162589/2014-80 – Implantação de Drenos de Pavimento – Pólo Rodoviário de Pelotas/RS.

SC



B – PROPOSTA ANTT

103. Com relação aos investimentos do ano de 2013, informamos que o Ofício nº 1283/2013/GEINV/SUINF, de 14/05/2013, com base no Relatório de Análise de Projeto (RAP) nº 898/2013, de 24/04/2013, concluiu pelo valor total do item A.2.6, fluxo original, 2013, o valor total de R\$ 271.908,67, a preços iniciais de dezembro de 1999.

104. Considerando que o Ofício nº 2158/2013/GEINV/SUINF, de 13/09/2013, com base no Relatório de Análise de Projeto (RAP) nº 1567/2013, de 27/08/2013, concluiu pelo valor total do item A.2.6, fluxo marginal, 2013, o valor total de R\$ 726.278,89, a preços iniciais de dezembro de 1999.

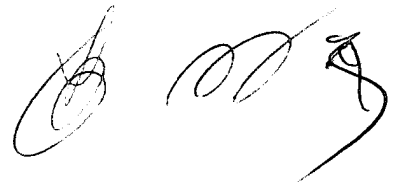
105. Como a Concessionária apresentou a proposta de inclusão do investimento no valor de R\$ 709.872,46, informamos que este será o adotado.

106. Informamos que o Parecer Técnico nº 072/2014/GEINV/SUINF, de 18/03/2014, que trata das inexecuções do ano de 2013, não apresentou inexecuções referente a este serviço.

107. Com relação aos investimentos do ano de 2014, informamos que o Ofício nº 642/2014/GEINV/SUINF, de 16/05/2014, com base no RAP nº 0675/2014, de 30/04/2014, concluiu pelo valor total do item A.2.6, fluxo original, o valor total de R\$ 355.877,86, a preços iniciais de dezembro de 1999, e para o item A.2.6, fluxo marginal, o valor total de R\$ 992.278,75, a preços iniciais de dezembro de 1999.

108. Ressalta-se que as adequações no cronograma de investimento são decorrentes do modelo contratual da ECOSUL, que condiciona a prévia apresentação dos projetos executivos para a realização dos serviços, ocasionando assim o ajuste nos valores previstos, decorrente da análise dos projetos.

109. Diante o exposto acima, propomos a adequação no cronograma de investimentos, conforme o quadro abaixo.



A.2.6 – Drenagem e Obras de Arte Correntes (Sem Investimento)

Cronograma físico-financeiro item A.2.6 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	5.997.477,94	271.908,67	356.179,29	360.121,55	368.039,15	299.470,00
	II	FM	1.406.847,74	703.423,87	703.423,87	-	-	-
PROPOSTO CONCESSIONÁRIA	III	FO	5.997.176,50	271.908,67	355.877,86	-	-	-
	IV	FM	1.702.151,21	709.872,46	992.278,75	-	-	-
RO	V	FO	5.997.477,94	271.908,67	356.179,29	360.121,55	368.039,15	299.470,00
	VI	FM	1.406.847,74	703.423,87	703.423,87	-	-	-
RE	VII	FO	5.997.176,50	271.908,67	355.877,86	360.121,55	368.039,15	299.470,00
	VIII	FM	1.702.151,21	709.872,46	992.278,75	-	-	-
Total		CT	7.699.327,71	981.781,13	1.348.156,61	360.121,55	368.039,15	299.470,00

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto Concessionária – FO

IV - Cronograma Proposto Concessionária – FM

V - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) – FO

VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) - FM

VII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FO

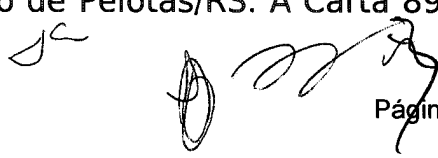
VIII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FM

IX - Cronograma Total do Item - FO+FM

110. Com relação aos novos investimentos, primeiramente informamos que qualquer proposta de investimento são incorporados ao PER mediante análise e a aprovação dos projetos executivos pela ANTT, conforme a Resolução nº 1187/2005, alterada pela Resolução nº 2554/2008, Capítulo VI – DAS ALTERAÇÕES DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO, consta o seguinte:

"Art. 22. Os acréscimos de obras serão incluídos no Programa de Exploração com seus valores globais, decorrentes de seus projetos executivos, convertidos para a data-base da proposta inicial."

111. Com relação ao projeto executivo dos drenos no pavimento, foi autuado o Processo Administrativo nº 50500.162589/2014-80 – Implantação de Drenos de Pavimento – Polo Rodoviário de Pelotas/RS. A Carta 896/2014-



DS, de 24/09/2014, trata também da implantação dos dispositivos de segurança e recuperação do pavimento.

112. Informamos que não foi possível a conclusão da análise dos projetos executivos referente aos novos investimentos propostos, diante do exposto, propomos a não inclusão dos novos investimentos neste momento, o que poderá ser feito em Nota Técnica complementar.

B – MONITORAÇÃO

B.7 – SISTEMA DE OPERAÇÃO

A – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

113. Por meio da Carta CE 955/2014-GAC, que trata dos investimentos referente a 2013, a Concessionária apresentou, fluxo original, o valor do investimento de R\$ 27.710,00, a preços iniciais de dezembro de 1999, para o sistema de operação.

114. Por meio da Carta CE 956/2014-GAC, que trata dos investimentos referente a 2014, a Concessionária apresentou, fluxo original, o valor do investimento de R\$ 20.505,40, a preços iniciais de dezembro de 1999, para o sistema de operação.

B – PROPOSTA ANTT

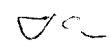
115. Conforme o Parecer Técnico nº 072/2014/GEINV/SUINF, de 18/03/2014, foi identificado a inexecução deste item, no valor de R\$ 27.710,00 (100%), a preços iniciais de dezembro de 1999.

116. Diante o exposto acima, propomos a adequação no cronograma de investimentos, conforme o quadro abaixo.

B.7 – Monitoração nos Sistemas de Operação

Cronograma físico-financeiro item B.7 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
	I	FO	733.506,00	27.710,00	20.505,40	20.505,40	20.505,40	20.505,40
RO	II	FO	733.506,00	-	48.215,40	20.505,40	20.505,40	20.505,40
RE	III	FO	733.506,00	-	48.215,40	20.505,40	20.505,40	20.505,40



Legenda:

I – Cronograma Vigente no Fluxo Original

II – Cronograma Proposto pela ANTT – Revisão Ordinária

III – Cronograma Proposto pela ANTT – Revisão Extraordinária

C – MANUTENÇÃO

C.1 – PAVIMENTOS

A – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

117. Por meio da Carta CE 955/2014-GAC – Investimentos de 2013, a Concessionária propôs a adequação do item C.1, 2013, fluxo original, no valor de R\$ 731.086,67, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, a Concessionária propôs o valor de R\$ 298.059,77, a preços iniciais de dezembro de 1999.

118. Por meio da Carta CE 956/2014-GAC – Investimentos de 2014, a Concessionária propôs a adequação do item C.1, 2014, fluxo original, no valor de R\$ 484.051,95, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, a Concessionária propôs o valor de R\$ 5.301,61, a preços iniciais de dezembro de 1999.

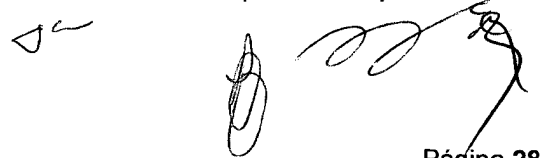
119. A Concessionária propõe o remanejamento dos saldos excedentes, devido aos escassos recursos previstos no PER, a fim de atender as necessidades in loco do Polo Pelotas.

120. Por meio da Carta 865/2014-DS, de 17/09/2014, que trata dos novos investimentos, a Concessionária informa que realizou um estudo de viabilidade no qual foi constatada a capacidade de realizar a obra em 6 anos, porém neste período, será necessária a realização de intervenções de manutenção nos trechos que somente receberão obras nos próximos anos.

121. Informa ainda que as intervenções de manutenção foram programadas segundo a Tabela de Custos Médios Gerenciais, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

122. Para obtenção dos valores anuais de manutenção foi utilizada a extensão total do polo rodoviário de Pelotas de 457,3 km e subtraída a extensão total das obras de investimentos realizadas.

123. O custo médio adotado na tabela é de conservação rotineira para pista simples no valor de R\$ 41.300,00 km/ano, convertido pelo fator de 2,621449662. Desta forma o custo médio será de R\$ 15.754,64 em moeda de 1999.



124. Para as intervenções de manutenção que serão realizadas ao longo dos 6 anos, serão realizados projetos baseados nas normas e manuais de pavimentação e nos parâmetros do pavimento monitorados durante este período.

125. O custo das manutenções apresentadas a seguir é uma estimativa do que será realizado durante o período de 6 anos de projeto, pois os valores destas manutenções serão posteriores orçados de acordo com os projetos e a tabela de preços vigente no período de execução das mesmas.

2.5.2. Valores de manutenção- Preços e premissas contratuais

Ano	Manutenção (R\$)	Extensão (km)
2015	6.425.057,95	407,82
2016	5.041.973,72	320,03
2017	3.854.388,83	244,65
2018	2.789.690,15	177,07
2019	1.672.843,60	106,18
2020	1.048.644,70	66,56
Total	20.832.598,96	1.322,32

*Base Tabela de Custos Médios Gerenciais de maio de 2014 – convertida para moeda/99

Intervenção	2015		2016		2017		2018	
	Pavimento	Sinalização	Pavimento	Sinalização	Pavimento	Sinalização	Pavimento	Sinalização
Investimento (R\$)	14.755.496	448.909	13.515.433	583.446	13.960.616	450.500	11.546.505	347.635
Manutenção (R\$)	6.232.306	192.752	4.890.715	151.259	3.738.757	115.632	2.705.999	83.691
Total	20.987.802	641.661	18.406.148	734.705	17.699.373	566.132	14.252.504	431.326

Intervenção	2019		2020		Total	
	Pavimento	Sinalização	Pavimento	Sinalização	Pavimento	Sinalização
Investimento (R\$)	11.126.684	385.752	9.063.090	192.235	73.967.822	2.408.477
Manutenção (R\$)	1.622.658	50.185	1.017.885	31.450	20.207.621	624.978
Total	12.749.342	435.937	10.080.275	223.684	94.175.443	3.033.455

*Base de preços Tabela SICRO e tabela de Custos Médios Gerenciais de maio de 2014 – Convertidas para moeda/99

JK



Ano	Manutenção (R\$)	Extensão (km)
2021	7.204.598	457,30
2022	7.204.598	457,30
2023	7.204.598	457,30
2024	7.204.598	457,30
2025	7.204.598	457,30
2026	7.204.598	457,30
Total	43.227.586	2.743,80

**Base Tabela de Custos Médios Gerenciais de maio de 2014 – convertida para moeda/99*

126. Por fim, a Concessionária encaminhou o projeto executivo de Manutenção em conjunto com a Restauração, por meio da Carta CE 896/2014-DS, de 24/09/2014, na qual foi autuado o Processo Administrativo nº 50500.162542/2014-16.

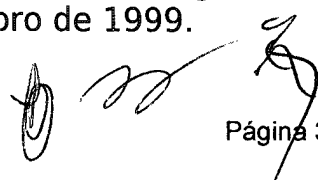
B – PROPOSTA ANTT

127. Com relação ao previsto contratualmente em 2013, informamos que o Ofício nº 1283/2013/GEINV/SUINF, de 14/05/2013, com base no Relatório de Análise de Projeto (RAP) nº 898/2013, de 24/04/2013, concluiu pelo valor total do item C.1, fluxo original, 2013, o valor total de R\$ 737.397,38, a preços iniciais de dezembro de 1999. Informamos que o Ofício nº 2158/2013/GEINV/SUINF, de 13/09/2013, com base no Relatório de Análise de Projeto (RAP) nº 1567/2013, de 27/08/2013, concluiu pelo valor total do item C.1, fluxo marginal, 2013, o valor total de R\$ 298.059,77, a preços iniciais de dezembro de 1999.

128. Conforme o Parecer Técnico nº 072/2014/GEINV/SUINF, de 18/03/2014, identificou para o item C.1, fluxo original, a inexecução no valor de R\$ 6.310,71 (0,86%), e para o fluxo marginal, o valor de R\$ 158.572,98 (53,20%), ambos a preços iniciais de dezembro de 1999.

129. Ressaltamos, porém, que o Memorando nº 046/2014/COINF/URRS/ANTT, de 07/02/2014, que encaminha o Parecer Técnico nº 078/COINF/ANTT/URRS/2014, de 06/02/2014, não consta inexecução para o item C.1, fluxo marginal, sendo assim corrigido o erro material nesta revisão tarifária.

130. Com relação aos investimentos previstos para o ano de 2014, o Ofício nº 1217/2014/GEINV/SUINF, de 18/08/2014, com base no RAP nº 1002/2014, de 10/07/2014, concluiu para o item C.1, fluxo original, 2014, o valor de R\$ 484.051,95, a preços iniciais de dezembro de 1999.



131. Conforme a Nota Técnica 042/2013/GEINV/SUINF, de 22/11/2013, foi incorporado ao Cronograma de Investimentos, com valor global, fluxo marginal, o investimento de R\$ 2.120,64 (2013), e R\$ 5.301,61 (2014), sendo mantidos no fluxo.

132. Diante o exposto acima, propomos a adequação no cronograma de investimentos, conforme o quadro abaixo.

C.1 – Pavimentos (Sem Investimento)

Cronograma físico-financeiro item C.1 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	18.224.143,97	737.397,38	586.853,70	605.235,35	605.235,35	605.235,35
	II	FM	1.384.162,79	690.490,91	693.671,88	-	-	-
PROPOSTO CONCESSIONÁRIA	III	FO	18.115.031,50	731.086,67	484.051,95	-	-	-
	IV	FM	303.361,38	298.059,77	5.301,61	-	-	-
RO	V	FO	18.224.143,97	731.086,67	593.164,41	605.235,35	605.235,35	605.235,35
	VI	FM	1.384.162,79	690.490,91	693.671,88	-	-	-
RE	VII	FO	18.217.833,25	731.086,67	490.362,66	701.726,40	605.235,35	605.235,35
	VIII	FM	305.482,02	300.180,41	5.301,61	-	-	-
Total	IX	CT	18.523.315,27	1.031.267,08	495.664,27	701.726,40	605.235,35	605.235,35

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto Concessionária – FO

IV - Cronograma Proposto Concessionária – FM

V - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) – FO

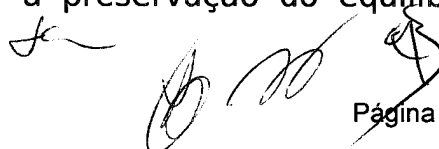
VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) - FM

VII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FO

VIII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FM

IX - Cronograma Total do Item - FO+FM

133. Ressaltamos que os valores excedentes dos investimentos, conforme proposta da Concessionária, devido aos escassos recursos do Polo, e tendo em vista a necessidade de recuperação dos pavimentos e das demais estruturas, a fim de garantir a segurança dos usuários, estão sendo remanejados, com a condição de manter a preservação do equilíbrio do



Contrato, com a origem das rubricas nos seus devidos fluxos correspondentes de origem.

134. Com relação aos novos investimentos, primeiramente informamos que qualquer proposta de investimento são incorporados ao PER mediante análise e aprovação dos projetos executivos pela ANTT, conforme a Resolução nº 1187/2005, alterada pela Resolução nº 2554/2008, Capítulo VI – DAS ALTERAÇÕES DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO, consta o seguinte:

“Art. 22. Os acréscimos de obras serão incluídos no Programa de Exploração com seus valores globais, decorrentes de seus projetos executivos, convertidos para a data-base da proposta inicial.”

135. Com relação ao projeto executivo de Manutenção, encaminhado pela Carta 896/2014-DS, de 24/09/2014, foi autuado o processo administrativo nº 50500.162542/2014-16 – Recuperação do Pavimento – Polo Rodoviário de Pelotas/RS. A Carta 896/2014-DS, de 24/09/2014, trata também da implantação dos dispositivos de segurança e recuperação do pavimento.

136. Informamos que não foi possível a conclusão da análise dos projetos executivos, assim, diante o exposto, propomos a não inclusão dos investimentos neste momento, o que poderá ser analisado em Nota Técnica complementar.

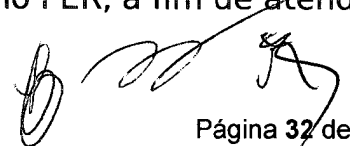
C.4 – ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A – PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

137. Por meio da Carta CE 955/2014-GAC – Investimentos de 2013, a Concessionária propôs a adequação do item C.4, 2013, fluxo original, no valor de R\$ 121.591,09, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, a Concessionária propôs o valor de R\$ 70.722,29, a preços iniciais de dezembro de 1999.

138. Por meio da Carta CE 956/2014-GAC – Investimentos de 2014, a Concessionária propôs a adequação do item C.4, 2014, fluxo original, no valor de R\$ 154.676,39, a preços iniciais de dezembro de 1999. Com relação ao fluxo marginal, a Concessionária não propôs valor.

139. A Concessionária propõe o remanejamento dos saldos excedentes, devido aos escassos recursos previstos no PER, a fim de atender as necessidades in loco do Polo Pelotas.



140. Por meio da Carta 865/2014-DS, de 17/09/2014, que trata dos novos investimentos, a Concessionária encaminhou a proposta de inclusão de acréscimo dos valores previstos para o item C.1 – Manutenção, e consequentemente para o item C.4 – Elementos de Proteção e Segurança.

	2015		2016		2017		2018	
Intervenção	Pavimento	Sinalização	Pavimento	Sinalização	Pavimento	Sinalização	Pavimento	Sinalização
Investimento (R\$)	14.755.496	448.903	13.515.433	503.446	13.960.616	450.800	11.546.905	347.635
Manutenção (R\$)	6.232.306	192.752	4.890.715	151.259	3.738.757	115.632	2.705.939	83.691
Total	20.987.802	641.661	18.406.148	734.706	17.699.373	566.132	14.252.844	431.326

	2019		2020		Total	
Intervenção	Pavimento	Sinalização	Pavimento	Sinalização	Pavimento	Sinalização
Investimento (R\$)	11.126.684	385.752	9.063.090	192.235	73.967.822	2.403.477
Manutenção (R\$)	1.622.658	50.185	1.017.185	31.459	20.207.621	624.978
Total	12.749.342	435.937	10.080.275	223.694	94.175.443	3.033.455

*Base de preços Tabela SICRO e tabela de Custos Médios Gerenciais de maio de 2014 – Convertidas para moeda/99

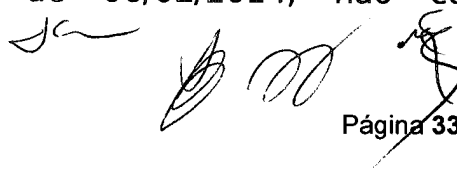
141. Por fim, a Concessionária encaminhou o projeto executivo de Manutenção em conjunto com a Restauração, por meio da Carta CE 896/2014-DS, de 24/09/2014, na qual foi autuado o Processo Administrativo nº 50500.162542/2014-16.

B – PROPOSTA ANTT

142. Com relação ao previsto contratualmente em 2013, informamos que o Ofício nº 1283/2013/GEINV/SUINF, de 14/05/2013, com base no Relatório de Análise de Projeto (RAP) nº 898/2013, de 24/04/2013, concluiu pelo valor total do item C.4, fluxo original, 2013, o valor total de R\$ 126.503,97, a preços iniciais de dezembro de 1999. Informamos também, que o Ofício nº 2158/2013/GEINV/SUINF, de 13/09/2013, com base no Relatório de Análise de Projeto (RAP) nº 1567/2013, de 27/08/2013, concluiu pelo valor total do item C.1, fluxo marginal, 2013, o valor total de R\$ 70.722,29, a preços iniciais de dezembro de 1999.

143. Conforme o Parecer Técnico nº 072/2014/GEINV/SUINF, de 18/03/2014, identificou para o item C.1, fluxo original, a inexecução no valor de R\$ 28.098,91 (18,77%), e para o fluxo marginal, o valor de R\$ 120.158,95 (62,95%), ambos a preços iniciais de dezembro de 1999.

144. Ressaltamos, porém, que o Memorando nº 046/2014/COINF/URRS/ANTT, de 07/02/2014, que encaminha o Parecer Técnico nº 078/COINF/ANTT/URRS/2014, de 06/02/2014, não consta



inexecução para o item C.4, fluxo marginal, sendo assim corrigido o erro material nesta revisão tarifária.

145. Com relação aos investimentos previstos para o ano de 2014, o Ofício nº 1217/2014/GEINV/SUINF, de 18/08/2014, com base no RAP nº 1002/2014, de 10/07/2014, concluiu para o item C.4, fluxo marginal, 2014, o valor de R\$ 22.217,99, a preços iniciais de dezembro de 1999. O Ofício nº 1216/2014, de 18/08/2014, com base no RAP nº 1053/2014, de 17/07/2014, concluiu para o item C.4, fluxo marginal, 2014, o valor de R\$ 15.855,35, a preços iniciais de dezembro de 1999. O Ofício nº 1564/2014/GEINV/SUINF, de 06/10/2014, com base no RAP nº 1002/2014, de 10/07/2014, concluiu para o item C.4, fluxo original, 2014, o valor de R\$ 154.676,43, a preços iniciais de dezembro de 1999.

146. A Concessionária por meio da Carta CE 957/2014-GAC, informou que, devido um lapso desta, foi informado no projeto executivo que para o item A.2.4, foi informado o item C.4, fluxo marginal, referentes aos Ofícios 1217/2014 e 1216/2014, com relação ao fluxo original, a Concessionária informou que o item C.4, corresponde a A.2.4, o valor de R\$ 170.630,91, restando R\$ 154.676,43, no item C.4. Diante a declaração de erro material, será ajustado nesta revisão o informado por esta, a fim de permitir a correta execução dos serviços, sendo condicionada a reanálise do projeto executivo.

	PROPOSTO	CORRETO
Ofício nº 1217/2014/GEINV/SUINF	C.4 – R\$ 22.217,99 FM	A.2.4 - R\$ 22.217,99 FM
Ofício nº 1217/2014/GEINV/SUINF	C.4 – R\$ 170.630,91 FO	A.2.4 – R\$ 170.630,91 FO
Ofício nº 1216/2014/GEINV/SUINF	C.4 – R\$ 15.855,35 FM	A.2.4 – R\$ 15.855,35 FM

147. Diante o exposto acima, propomos a adequação no cronograma de investimentos, conforme o quadro abaixo.




C.4 – Elementos de Proteção e Segurança (Sem Investimento)

Cronograma físico-financeiro item C.4 (valores em R\$ - data base: dez/1999)

		Fluxo	TOTAL DO ITEM	ANO CALENDÁRIO (ANO DE CONCESSÃO)				
				2013	2014	2015	2016	2017
VIGENTE	I	FO	6.026.894,80	149.690,00	255.942,36	108.198,73	108.198,73	108.198,73
	II	FM	381.762,48	190.881,24	190.881,24	-	-	-
PROPOSTO CONCESSIONÁRIA	III	FO	5.897.529,96	121.591,09	154.676,43	-	-	-
	IV	FM	70.722,29	70.722,29	-	-	-	-
RO	V	FO	6.026.894,80	121.591,09	284.041,27	108.198,73	108.198,73	108.198,73
	VI	FM	381.762,48	190.881,24	190.881,24	-	-	-
RE	VII	FO	5.902.442,84	121.591,09	159.589,31	108.198,73	108.198,73	108.198,73
	VIII	FM	70.722,29	70.722,29	-	-	-	-
Total	IX	CT	5.973.165,13	192.313,38	159.589,31	108.198,73	108.198,73	108.198,73

Legenda:

I - Cronograma Vigente - Fluxo Original (FO)

II - Cronograma Vigente - Fluxo Marginal (FM)

III - Cronograma Proposto Concessionária – FO

IV - Cronograma Proposto Concessionária – FM

V - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) – FO

VI - Cronograma Proposto ANTT - Revisão Ordinária (Inexecuções 2013) - FM

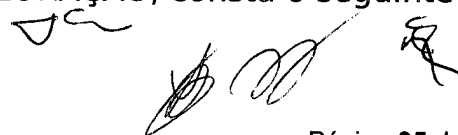
VII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FO

VIII- Cronograma Proposto ANTT - Revisão Extraordinária (Reprogramação)-FM

IX - Cronograma Total do Item - FO+FM

148. Ressaltamos que os valores excedentes dos investimentos, conforme proposta da Concessionária, devido aos escassos recursos do Polo, e tendo em vista a necessidade de recuperação dos pavimentos e das demais estruturas, a fim de garantir a segurança dos usuários, estão sendo remanejados, com a condição de manter a preservação de equilíbrio do Contrato, com a origem das rubricas nos seus devidos fluxos correspondentes de origem.

149. Com relação aos novos investimentos, primeiramente informamos que qualquer proposta de investimento são incorporados ao PER mediante análise e aprovação dos projetos executivos pela ANTT, conforme a Resolução nº 1187/2005, alterada pela Resolução nº 2554/2008, Capítulo VI – DAS ALTERAÇÕES DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO, consta o seguinte:



"Art. 22. Os acréscimos de obras serão incluídos no Programa de Exploração com seus valores globais, decorrentes de seus projetos executivos, convertidos para a data-base da proposta inicial."

150. Com relação ao projeto executivo de Manutenção, encaminhado pela Carta 896/2014-DS, de 24/09/2014, foi autuado o Processo Administrativo nº 50500.162542/2014-16 – Recuperação do Pavimento – Polo Rodoviário de Pelotas/RS. A Carta 896/2014-DS, de 24/09/2014, trata também da implantação dos dispositivos de segurança e recuperação do pavimento.

151. Informamos que não foi possível a conclusão da análise dos projetos executivos, assim, diante o exposto, propomos a não inclusão dos investimentos neste momento, o que poderá ser analisado em Nota Técnica complementar.

E – OPERAÇÃO (INVESTIMENTOS)

E.1 – EDIFICAÇÕES E EQUIP. DA ADMINISTRAÇÃO

E.3 – SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE PEDÁGIO

F – OPERAÇÃO (CUSTOS OPERACIONAIS)

F.1 – OPERAÇÃO DA RODOVIA

F.2 – ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS AO USUÁRIO

A- PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA

152. Por meio da Carta 865/2014-DS, de 17/09/2014, a Concessionária apresenta proposta relativa ao plano operacional para atendimento ao usuário na pista duplicada da BR-116, entre as cidades de Pelotas e Camaquã.

153. De acordo com a Concessionária, a obra de duplicação da BR-116 integra o PAC e está em execução pelo DNIT desde o ano de 2012, com previsão de término para o final do ano de 2015.

154. Diante disso, a Concessionária apresenta no Anexo 4, proposta envolvendo os custos operacionais e investimentos necessários para a operação da rodovia duplicada a partir do ano de 2015, de acordo com o avanço das obras.

155. Destaca-se que a proposta envolve a readequação das bases operacionais do Polo Pelotas, com a construção de uma nova base a ser instalada no Contorno de Pelotas e o remanejamento de bases operacionais



existentes, além da ampliação e adequação das Praças de Pedágio de Retiro e Cristal, localizados na rodovia em comento, e a alteração de parâmetros operacionais de atendimento aos usuários ao longo do Polo Pelotas.

156. Ainda, a Concessionária informa que a proposta visa a otimização dos recursos contratuais, bem como a melhoria do nível de atendimento ao usuário e a elevação dos parâmetros de atendimento do Contrato a patamares próximos às concessões federais da segunda etapa.

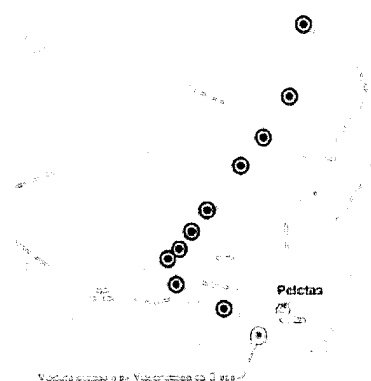
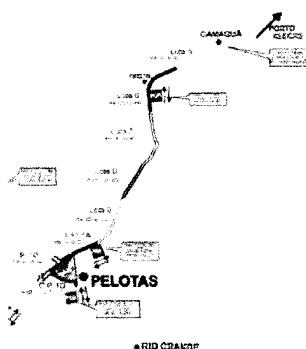
157. No Anexo 4, a Concessionária propõe a readequação das bases operacionais do Polo Pelotas, com a construção de uma nova base a ser instalada no Contorno de Pelotas e o remanejamento das bases operacionais existentes, além da ampliação e adequação das Praças de Pedágio de Retiro e Cristal, e alteração dos parâmetros operacionais de atendimento aos usuários ao longo do Polo Pelotas.

• DUPLICAÇÃO DA BR-116 – PELOTAS/CAMAQUÃ E CONTORNO DE PELOTAS

158. A Concessionária informa que as obras tiveram início no mês de setembro de 2012, com previsão de conclusão de 2 (dois) anos para o Contorno de Pelotas e de 3 (três) anos para o segmento de duplicação da BR-116. Atualmente, a obra encontra-se em andamento, com previsão de término para o ano de 2015, para ambos os segmentos.

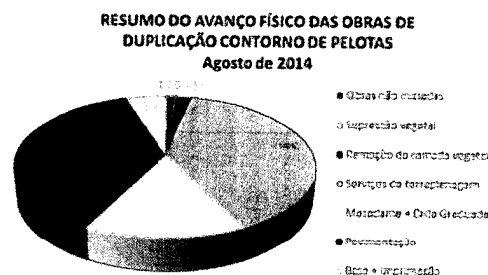
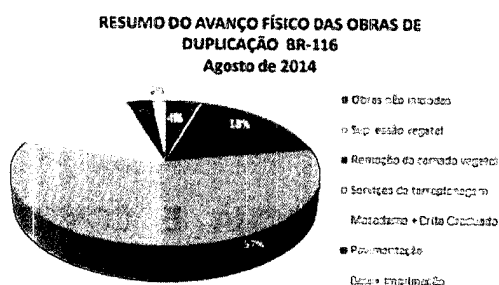
159. No Contorno de Pelotas, que compreende a BR-116 entre os quilômetros 512 e 528 e a BR-392 entre os quilômetros 61 e 68, a obra se caracteriza pela construção de 11 (onze) viadutos e aproximadamente 15 km de vias marginais em cada sentido da rodovia.

160. Já na BR-116, entre os quilômetros 400 e 512, serão construídos outros 4 (quatro) viadutos e executados mais 13km de vias marginais, considerando-se o somatório de ambos os sentidos.



161. A Concessionária informa também, que realiza acompanhamento mensal sobre as obras de duplicação, além de manter agenda periódica de reuniões com o DNIT e as empresas executoras, visando minimizar o impacto das obras sobre o conforto e segurança dos usuários que transitam pela rodovia concedida.

162. Diante disso, a Concessionária apresenta a seguir os gráficos de avanço das obras, conforme inspeções visuais realizadas em campo pelas equipes da ECOSUL.



163. De acordo com a Concessionária, na BR-116, mais de 20% das obras estão nas fases de base e pavimentação, enquanto que no Contorno Pelotas, este valor sobe para 58%. De acordo com previsões do DNIT e das empresas responsáveis pelas obras, alguns dos segmentos e viadutos do Contorno de Pelotas deverão ser concluídos ainda no ano de 2014.

164. Ressalta-se que existem até o momento 6 (seis) locais onde a rodovia foi desviada para vias marginais, liberadas em conjunto pela Concessionária, DNIT e PRF, para a execução de viadutos. Além disso, no mês de setembro está prevista a liberação de mais 2 (dois) desvios.

165. Diante do exposto, a Concessionária apresenta a proposta para atendimento ao usuário na pista duplicada da BR-116, que envolve a construção de uma nova base operacional (BSO), contemplando 1 (um) guincho leve e 1 (uma) ambulância, no segmento denominado Contorno de Pelotas.

166. A escolha da Concessionária se justifica, principalmente, pela complexidade e pelas características do tráfego neste segmento, com grande volume de veículos e presença de tráfego local, envolvendo veículos de passeio, charretes, bicicletas e outros meios. Não obstante, o Contorno Pelotas, com extensão de 23 km, responde atualmente por aproximadamente 18% do total de atendimentos do Polo Pelotas (atendimentos médicos e mecânicos).

167. Para a construção da nova base operacional, a Concessionária sugere como viável a escolha do km 526, da BR-116, haja vista que se trata de um local de fácil acesso às demais rodovias do Polo, facilitando assim o deslocamento dos recursos operacionais a serem alocados na BSO.

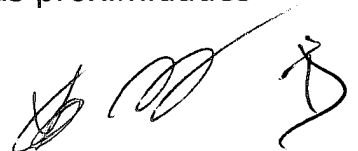
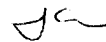
168. Com a construção de uma nova base operacional no Contorno Pelotas, o Polo passaria a dispor de 6 (seis) guinchos leves, 6 (seis) ambulâncias e 2 (dois) guinchos pesados. Da mesma forma, obteria um ganho operacional significativo no segmento do Contorno.

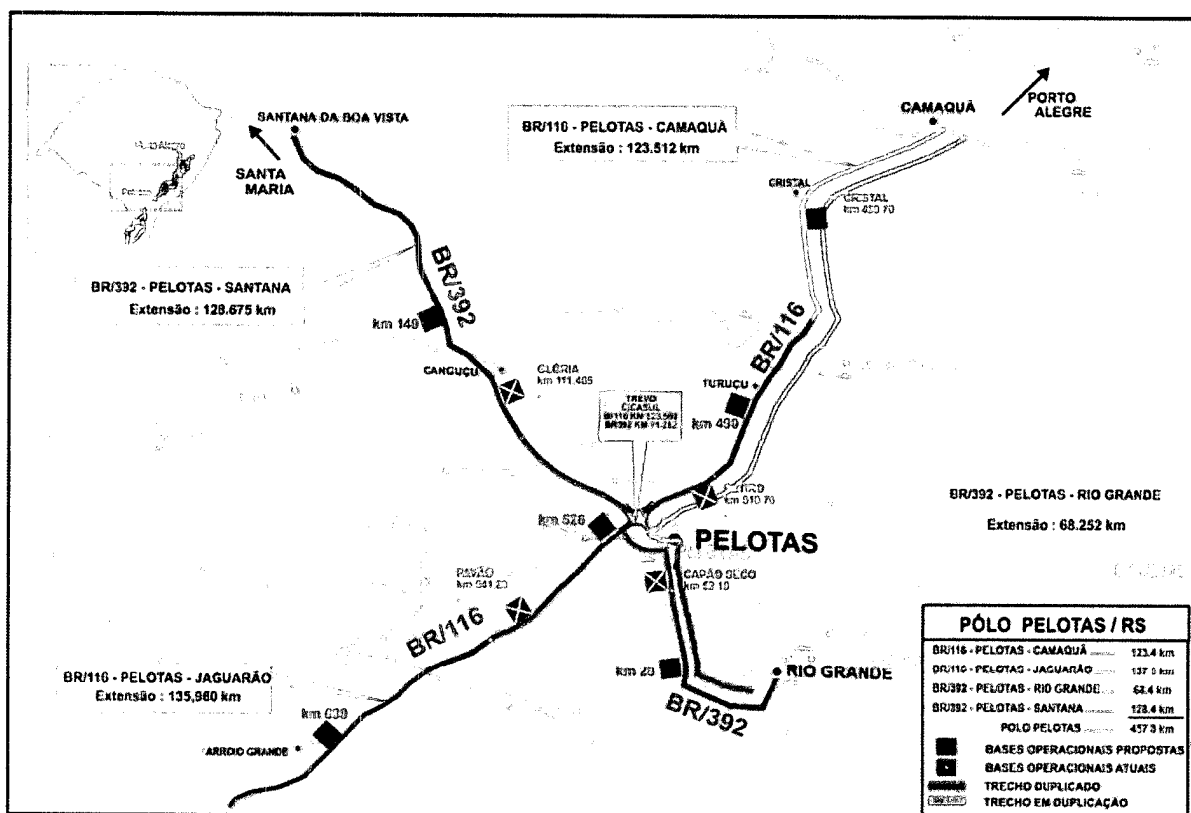
169. Todavia, criar-se-ia uma situação que a Concessionária entende que poderá trazer prejuízos aos usuários do Polo Pelotas. As distâncias entre a nova BSO e as BSOs existentes, concentradas nas proximidades do município de Pelotas seriam muito inferiores às distâncias das bases existentes aos extremos de cada rodovia que compõem o Polo.

170. Esta situação atualmente é plenamente controlada pela Concessionária, quando observados os parâmetros atuais do Contrato de Concessão. Contudo, o nível de atendimento no entorno de Pelotas seria superior aos das demais rodovias, que corresponde ao nível previsto no PER.

171. Destarte, buscando a otimização dos recursos contratuais, bem como a melhoria do nível de atendimento ao usuário, a Concessionária sugere a realocação de bases operacionais (BSO) existentes, de modo a equalizar as distâncias de atendimento de cada recurso operacional e elevar os parâmetros de atendimento do contrato. Assim, propõem-se as seguintes alterações:

- Base Retiro (BR-116): alteração do km 510 para as proximidades do km 490;
- Base Pavão (BR-116): alteração do km 541 para as proximidades do km 600;
- Base Glória (BR-392): alteração do km 111 para as proximidades do km 140;
- Base Capão Seco (BR-392): alteração do km 52 para as proximidades do km 28.





172. Destarte, buscando a otimização dos recursos contratuais, bem como a melhoria do nível de atendimento ao usuário, a Concessionária sugere a realocação de bases operacionais existentes, de modo a equalizar as distâncias de atendimento de cada recurso operacional e elevar os parâmetros de atendimento do contrato. Assim, propõem-se as seguintes alterações:

173. Como se observa na Figura acima, apenas a BSO localizada junto à Praça de Cristal (km 430, da BR-116) seria mantida e as distâncias de atendimento de cada recurso alocado nas BSOs do Polo não seria superior a 60 km.

174. Com isso, o nível de atendimento aos usuários será elevado significativamente, de modo que seria possível a elevação dos parâmetros previstos no PER, conforme se observa na proposta a seguir:

	Parâmetro Atual		Proposta Ecosul (exceto vias marginais)	
	Tempo de Chegada	Taxa de Saturação	Tempo de Chegada	Taxa de Saturação
Atendimento Médico	30 min	5%	20 min	15%
Atendimento Mecânico	60 min	10%	45 min	15%

175. A proposta, além de garantir um melhor nível de atendimento aos usuários, permitiria ainda a elevação dos parâmetros contratuais de atendimento aos usuários a níveis próximos dos parâmetros de Concessões Federais da Segunda Etapa, permitindo assim uma maior aceitação dos usuários ao modelo de pedágio do Polo Pelotas.

176. Ressalta-se apenas, que tais parâmetros não seriam aplicados às vias marginais da BR-116, tendo em vista a característica do tráfego esperado nestas vias, com grande presença de veículos sem motor e de tráfego local.

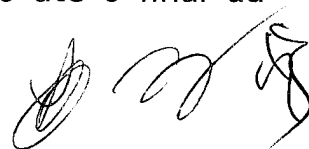
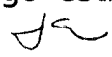
• **AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO DE RETIRO E CRISTAL**

177. A Concessionária informa que outro aspecto importante a ser destacado, diz respeito às Praças de Pedágio localizadas no segmento da BR-116, em duplicação. Assim como ocorreu com a duplicação da BR-392, entre Pelotas e Rio Grande, a alteração da configuração da pista enseja também a ampliação das praças de pedágio existentes e sua adequação às novas configurações de tráfego.

178. Com a duplicação da BR-392, a Concessionária e a ANTT definiram através do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão a incorporação do segmento ao Contrato, de modo que foram inseridos nas obrigações da ECOSUL diversas responsabilidades sobre o trecho duplicado, dentre as quais se destaca a ampliação da Praça de Pedágio Capão Seco.

179. Para a BR-116, a situação é bastante semelhante. Atualmente, as Praças de Pedágio Retiro e Cristal contam com 5 (cinco) cabines de cobrança manual (6 pistas) e 2 (duas) pistas automáticas. Visando atender a configuração futura da pista e a demanda de tráfego existente nestas praças, bem como estimativas de crescimento de tráfego anuais de acordo com médias históricas, projeta-se para estas praças a construção de mais 3 (três) cabines manuais.

180. Ressalta-se que esta estimativa é baseada em metodologias usualmente adotadas para o dimensionamento de cabines de cobrança, que consideram uma capacidade de atendimento de 200 veículos por hora para cada cabine, e levam em consideração o tráfego estimado até o final da concessão, no ano de 2026.



B – PROPOSTA DA ANTT**• DUPLICAÇÃO DA BR-116 – PELOTAS/CAMAQUÃ E CONTORNO DE PELOTAS**

181. Informamos que qualquer proposta de alteração do PER, deve ser precedida da análise e aceitação dos projetos executivos pela ANTT, conforme a Resolução 1.187/2005, alterada pela Resolução nº 2.554/2008, Capítulo VI – DAS ALTERAÇÕES DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO, consta o seguinte:

“Art. 22. Os acréscimos de obras serão incluídos no Programa de Exploração com seus valores globais, decorrentes de seus projetos executivos, convertidos para a data-base da proposta inicial.”

182. Diante o exposto, propomos a não inclusão dos valores neste momento, o que poderá ser feito em Nota Técnica complementar, condicionada a apreciação do pleito, a apresentação dos projetos executivos dimensionados de acordo com as normas vigentes.

• AMPLIAÇÃO/ADEQUAÇÃO DAS PRAÇAS DE PEDÁGIO DE RETIRO E CRISTAL

183. Primeiramente informamos, que a duplicação da rodovia BR-116 resultará em alteração da situação estabelecida, exigindo assim, obras de adequação nas praças de pedágio em Retiro e Cristal, a fim de adequar a nova geometria e garantir a segurança dos usuários na chegada destes pontos.

184. Porém, informamos que qualquer proposta deve ser precedida a análise e aceitação dos projetos executivos pela ANTT, conforme a Resolução 1.187/2005, alterada pela Resolução nº 2.554/2008, Capítulo VI – DAS ALTERAÇÕES DO PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO, consta o seguinte:

“Art. 22. Os acréscimos de obras serão incluídos no Programa de Exploração com seus valores globais, decorrentes de seus projetos executivos, convertidos para a data-base da proposta inicial.”

185. Diante o exposto, propomos a não inclusão dos valores neste momento, o que poderá ser feito em Nota Técnica complementar, condicionada a apreciação do pleito, a apresentação dos projetos executivos dimensionados de acordo com as normas vigentes.





AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES



III. CONCLUSÃO

186. Considerando o exposto na presente Nota Técnica, propõe-se alteração no Cronograma Financeiro de Investimentos do Pólo Rodoviário de Pelotas/RS, conforme demonstrado acima.